



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES

C.G.C. 31.796.592/0001-23

PORTARIA Nº004/95

DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADOS PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE REGIMENTO INTERNO PARA A CÂMARA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 004/95;

CONSIDERANDO que é atribuição desta Presidência zelar pelo regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara, consoante dispõe a art. 40, § 1º, da Lei Orgânica e art. 29, parágrafo único, II, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que esta Câmara não dispõe de advogado em seu quadro pessoal, para atender às necessidades da Câmara, sobretudo no assessoramento das atividades legislativas;

CONSIDERANDO que o pedido de elaboração de um novo Regimento Interno para a Câmara, formulado pelos nobres Edis é medida necessária e urgente;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar os serviços profissionais dos advogados Francisco G. M. Apolônio Cometti e Alecio Jocimar Fávaro, para elaborarem Anteprojeto de Regimento Interno para a Câmara Municipal de Águia Branca.

Art. 2º - O preço do serviço e demais condições relativas ao objeto do contrato, são as constantes do instrumento de contrato correspondente, em anexo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca  
em 17 de fevereiro de 1995.

  
ANGELO ANTONIO CORTELETTI

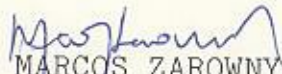
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES  
C.G.C. 31.796.592/0001-23

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

  
MARCOS ZAROWNY  
1º Secretário

Publicado no quadro de avisos  
no Átrio da Câmara Municipal  
de Água Branca.  
Em 17 / 02 / 95  
  
RESPONSÁVEL

Registrado no livro n° 01  
às folhas 47 e 47v.  
Em 17 / 02 / 95  
  
RESPONSÁVEL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº003/95

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, CGC-MF Nº 31.796.592/0001-23, sediada à Rua São Gabriel, S/N, Águia Branca-ES.

CONTRATADOS

FRANCISCO G. M. APOLÔNIO COMETTI, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-ES sob o No. 2868, CPF-MF No. 189.984.027-34, com escritório à Rua Bonesi Antônio, 19, centro, Ibirapu-ES.

ALECIO JOCIMAR FÁVARO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-ES sob o No. 5522, CPF-MF No. 619.368.637-15, com escritório também no endereço supracitado.

I - OBJETO DO CONTRATO

Prestação de serviços profissionais pelos Contratados na elaboração de Anteprojeto de Resolução instituindo Regimento Interno da Contratante, bem como o assessoramento da Câmara em relação à tramitação do projeto respectivo, com a efetivação das adaptações ocorridas, se for o caso.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. S.', is located in the lower right quadrant of the page. The signature is stylized and somewhat cursive.

## II - DO PRAZO

A prestação dos serviços pelos Contratados perdurará até a aprovação do Projeto correspondente, sendo que o Anteprojeto deverá ser apresentado no prazo de dez dias.

## III - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados no escritório dos Contratados, todavia, deverão estes prestar assistência à Contratante, relativamente as questões decorrentes do objeto do contrato.

## IV - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A remuneração dos serviços será no valor total de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), que será pago no prazo de quinze dias, sendo que esse valor será dividido entre os dois contratados em partes iguais.

Pagará ainda a Contratante, as despesas inerentes à execução do serviço tais como viagens e outras correlatas, em caso de assistência diretamente na sede desta.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, possibly "Paulo", followed by a flourish and a period.



#### V - DA DOTAÇÃO DA DESPESA

A despesa com a execução dos serviços objeto do presente contrato, correrá à conta - pagamento de serviços de terceiros e encargos, do vigente orçamento da Contratante.

#### VI - DOS EFEITOS DO CONTRATO

O presente contrato abrange somente a prestação contida na cláusula "I" deste instrumento e, qualquer medida subsequente, embora correlata, fica sujeita à aditamento ou a celebração de novo Contrato.

Na execução do presente contrato, aplica as disposições do presente instrumento e os princípios jurídicos aplicáveis aos Contratos Administrativos em geral.

#### VII - DA MULTA

Ressalvada a ocorrência de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados perante à Contratante, os Contratados incorrerão em multa, quando houver inexecução total, parcial ou mesmo atraso na entrega do serviço objeto do presente contrato, no valor equivalente a 30% do preço estabelecido.

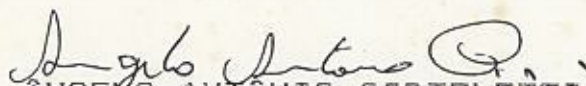
A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, possibly "Paulo A.", written in a cursive script.

VIII - DO FORO

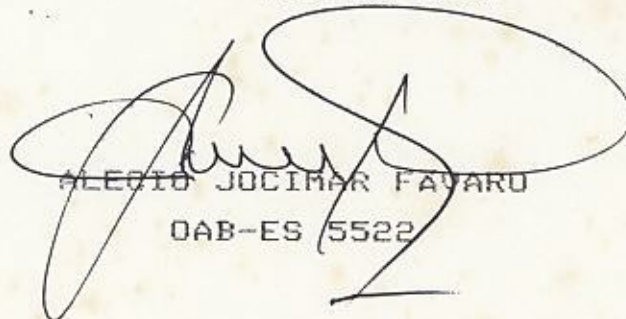
As partes elegem o foro da comarca de São Gabriel da Palha, para resolver qualquer questão oriunda do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os efeitos de direito.

Águia Branca, de fevereiro de 1995.

  
ANGELO ANTÔNIO CORTELETTI  
Presidente

  
FRANCISCO G. APOLONIO COMETTI  
OAB-ES 2868

  
ALELIO JOCIMAR FAVARO  
OAB-ES 5522

TESTEMUNHAS:

  
-----  
  
-----